

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.

Sociedade Anônima com Registro de Companhia Aberta perante a CVM - Categoria "A"

CNPJ nº 42.278.291/0001-24

Rua do Passeio, nº 78, Centro
CEP 20.021-290, Rio de Janeiro/RJ

no valor total de

R\$280.000.000,00

(duzentos e oitenta milhões de reais)

Código ISIN: BRLOGNDBS047

**Registro das Debêntures na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/500,
concedido em 8 de julho de 2025**

Não foi contratada agência de classificação de risco para esta Emissão.

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o nº 20.710, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, Centro, CEP 20.021-290, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 42.278.291/0001-24 e com seus atos societários registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Número de Identificação do Registro de Empresas 3.330.026.074-9 ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme abaixo definido), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 13 e do artigo 76 da Resolução da CVM nº

160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o encerramento da oferta pública de distribuição de 280.000 (duzentas e oitenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 10 de julho de 2025, o montante total de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), a qual esteve sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), por se tratar de oferta **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** cujo emissor possui registro em fase operacional perante a CVM na categoria "A", nos termos da "*Escritura de Emissão da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Log-In Logística Intermodal S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrada em 4 de julho de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Oferta"), as quais foram distribuídas pelo Coordenador Líder sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Encerramento da Oferta Pública da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Log-In Logística Intermodal S.A.*" ("Anúncio de Encerramento"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. COORDENADOR LÍDER

O **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder") atuou na qualidade de coordenador líder.

3. ESCRITURADOR

A **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar,

parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, atuou na qualidade de escriturador.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 8 de julho de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/500.

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	280.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à emissora e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	280.000

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES, A DISTRIBUIÇÃO E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍENA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 15 de julho de 2025



COORDENADOR LÍDER